



TERMO DE REFERNCIA

PREGO - AQUISIOES

TERMO DE REFERNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N **xx/20xx**
PREGO N **xx/20xx**

1. DEFINIO DO OBJETO (art. 6, inciso XXIII, lnea ‘a’, da Lei n 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO.

1.1.1. O presente PREGO tem por objeto contratao de empresa qualificada para o fornecimento de camisetas personalizadas de uniformes para equipe do Cadastro nico e para equipe de apoio dos projetos e kits contendo camisetas personalizadas para uniformes, garrafa para gua personalizada e bolsa porta garrafa personalizada para usurios dos projetos de atividades fsicas desenvolvidas no CRAS e Secretaria de Sade, com vigncia de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, conforme especificao detalhada no Ttulo 8 deste Termo de Referncia.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1. Justifica-se a necessidade do processo licitatrio para contratao de empresa qualificada para o fornecimento de camisetas para uniformes para os funcionrios e kits contendo camisetas de uniforme, garrafa para gua e bolsa porta garrafa para usurios dos projetos de atividades fsicas desenvolvidas pelo CRAS e Secretaria de Sade. A aquisio de camisetas para uniformes e itens de uso pessoal e para hidratao,  cuidar, identificar, valorizar e padronizar os funcionrios e usurio que frequentam os projetos. Pela necessidade de **identificao rpida e segura**, garantindo a padronizao visual, segurana no atendimento externo, profissionalismo e promoo da igualdade. O uniforme promove maior segurana, organizao e pertencimento, alm de qualificar o ambiente de atendimento e divulgar os Programas que so desenvolvidos no Municpio, como os projetos do Programa Cuida Mais Paran: promoo do envelhecimento ativo e saudvel por meio de prticas e atividades fsicas e de estimulao cognitiva com pessoas idosas desenvolvidas no CRAS e usurios dos Projetos da Sade com a Academia da Sade. A aquisio de itens de uso pessoal, cujo a identidade visual com o logo do municpio e dos programas vai melhorar a identificao dos usurios e da equipe de apoio durante a realizao das atividades, proporcionando assim melhor organizao deste servios, criar um ambiente mais profissional com a padronizao do visual da equipe e dos usurios, oferecendo assim mais credibilidade e segurana aos funcionrios e participantes.

A prtica de exerccio fsicos  essencial a sade da populao, com a aquisio de camisetas, as garrafas de gua e suas respectivas bolsas de transportes, a administrao est promovendo incentivo a prticas de exerccios, facilitando o acesso a hidratao antes, durante e depois dos exerccios e colaborando com o meio ambiente com a economia de uso de copos descartveis.

A aquisio de uniformes para a equipe do Cadastro nico (Cadnico)  uma estratgia fundamental para a gesto municipal, com o objetivo principal de aumentar a segurana, profissionalismo e a organizao do servio. A equipe do Cadastro nico/Bolsa



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

Família frequentemente realizam visitas a residências, a camiseta como uniforme, permite que a população identifique imediatamente o funcionário, facilitando a aceitação e o sucesso da entrevista. **O uso de fardamento oficial aumenta a segurança das famílias, reduzindo o risco de golpes por falsos entrevistadores e ajuda a aproximar a equipe aos usuários, promovendo um ambiente de acolhimento.**

1.3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS.

1.3.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

- são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possuem especificações usuais de mercado; e
- possuem disponibilidade no mercado.

1.3.3. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns.

1.3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 460, de 2022.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

- A empresa deve atender com as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, e possuir CNPJ ativo compatível com a atividade
- O prazo de pagamento será de até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, caso verificado irregularidade ou erro na apresentação da nota fiscal eletrônica, o prazo de pagamento será contado após sua reapresentação com os devidos vícios sanados.
- A contratada deverá informar, em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar a entrega dos itens conforme o estabelecido.
- Os itens deverão ser novos, de primeira qualidade, e estar devidamente embalados e identificados, de modo a evitar danos durante o transporte e o manuseio.
- A empresa deve garantir a entrega do itens como estabelecido no orçamento e nos endereços estabelecidos.
- A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do objeto desta licitação, objetivando atender as necessidades do município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar.

4.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

4.3. Sustentabilidade.

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no art. 119 do Decreto Municipal nº 460/2022:

- I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- VII - que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

4.4. O prazo de entrega dos itens é de **90** dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

4.5. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021).

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do Objeto é de **90 (noventa)** dias, a contar do dia da AF – Autorização de Fornecimento. Em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo, para o fornecimento do objeto.

5.2. O licitante vencedor deverá proceder a entrega, no município de São José da Boa Vista, de itens licitados referentes ao Projeto Cuida Mais Paraná e Cadastro Único na **Rua Reinaldo Martins Gonçalves, numero 17, Centro** e itens licitado referentes a Academia da Saúde na **Rua Coronel Francisco Lopes, nº73, Centro** sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do bens licitados, e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes (federal, estadual e municipal) e instruções deste edital e seus anexos.

5.6. Será obrigação do licitante responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como, a observações e atendimentos quanto as normas técnicas (esteja em conformidade com a legislação que regula a matéria em vigor);

5.7. Responsabilizar-se exclusivamente, pelos danos causados ao(s) equipamentos (s) de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais, visto que a contratada é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécies, inclusive de seu pessoal.

Garantia

5.8. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.9. Garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo reparos e correções necessárias.



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

5.12. Os materiais que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada material das dependências da Administração pelo Contratado.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.17. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Outras disposições.

5.19. Os contratos de aquisição serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

5.20. A contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.21. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

5.22. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.23. A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração do Contrato.

5.24. Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

6.3. Obrigações da Contratante:

- 6.3.1. Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto do Contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 6.3.2. Aplicar à detentora do Contrato, penalidades, quando for o caso;
- 6.3.3. Prestar à detentora do Contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 6.3.4. Efetuar o pagamento à detentora do Contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 6.3.5. Notificar, por escrito, à detentora do Contrato da aplicação de qualquer sanção.
- 6.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4. Obrigações da Contratada:

- 6.4.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; e ainda:
 - 6.4.1.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
 - 6.4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
 - 6.4.1.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços fornecidos;
 - 6.4.1.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
 - 6.4.1.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - 6.4.1.6. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

6.5. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

6.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais

do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.13.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.14. A fiscalização do recebimento dos materiais adquiridos ficará a cargo de **Fernanda Letícia de Paiva e Genir Lemes de Campos Bueno Neto**, ficando os mesmos responsáveis pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 89, do Decreto Municipal nº 460/2022, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

6.15. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.16. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.17. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.18. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.19. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.20. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, e do art.92º do Decreto Municipal nº460/2022, a contratada que:

6.20.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.20.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.20.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.20.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.20.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.20.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

- 6.20.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.20.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 6.20.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.20.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.20.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.20.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

6.21. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios do art.91º do Decreto Municipal nº460/2022:

- 6.21.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.21.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 6.21.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.21.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.21.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.22. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 6.22.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;
- 6.22.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$50,00 (cinquenta reais);
- 6.22.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 6.22.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 6.22.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 3 (três) anos pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, e VII do caput do art. 155º da Lei nº14133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 6.22.5. O licitante que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, e VII do caput do art. 155º da Lei nº14133/21, Será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração;
- 6.22.6. O licitante que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155º da Lei nº14133/21 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração, ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 6.22.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº14133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
- 6.22.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.22.9. A aplicação das sanções previstas no caput art. 156 da Lei nº14133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

Recebimento



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

7.1. O recebimento dos itens será de forma totalitária.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Nos termos do artigo 89 do Decreto Municipal nº 460/2022, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

- 7.4.1. a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

7.5. Conforme prescreve o §3º do art. 89 do Decreto Municipal nº460/2022. O **único responsável pelo recebimento é o fiscal de contrato**, que atestará a regularidade e conformidade do item ou produto verificando sua qualidade;

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor;

7.7. O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

7.8. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

7.9. A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor responsável pelo acompanhamento da entrega do(s) bem(ns).

7.9.1. Esclarecimentos sobre as autorizações de fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do telefone (43) 3565-1252 ou no email

daricompras@outlook.com/compras@saojosedaboavista.pr.gov.br, tratar com **Dari Francisco de Oliveira Filho**, responsável pelo Departamento de Compras

Liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1.o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Pagamento

7.12. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.11.1 – **Habilitação jurídica:**

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

8.11.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
- prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de **atividade e compatível com o objeto contratual**;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor.

8.11.3. Habilitações econômico-financeiro.

- **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

9. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **53.381,78** (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas abaixo.

9.2. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto a unidade de medida, contida neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
01	Camiseta Baby Look, Azul marinho, em Malha PV (65% poliéster 35% viscose) personalizada com o logo do Município e do Cadastro Único e identificação. Tamanho do P ao GG.	9 unidades	R\$ 50,40	R\$ 453,60
02	Camiseta Baby Look Azul marinho, Gola polo em Malha PV (65% poliéster 35% viscose) personalizada com o logo do Município e do Cadastro Único e identificação. Tamanhos do P ao GG.	6 Unidades	R\$ 60,45	R\$ 362,70



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

03	Camiseta verde escuro Em Malha (Dray Fit 100% Poliéster) personalizada com logo do Município e do Programa Cuida Mais Paraná. Tamanhos do P ao GG	114 unidades	R\$ 52,22	R\$ 5.953,08
04	Camiseta verde escuro Em Malha (Dray Fit 100% Poliéster) personalizada com logo do Município e do Programa Cuida Mais Paraná. Tamanho do G1 ao G3.	40 unidades	61,03	R\$ 2.441,20
05	Garrafa para Água Garrafas de 500 ml em alumínio personalizada com logo do Programa Cuida Mais Paraná	130 unidades	R\$ 47,78	R\$ 6.211,40
06	Bolsa Porta Garrafa Bolsa com fechamento em botão, alça de mão e de ombro com bolso frontal com fechamento em zíper, para documentos ou celular. Composição da bolsa Nylon 600 (20% poliéster 80% PVC) Tecido oxfordine de 20 x 30 cm Personalizada com logo do Programa Cuida Mais Paraná	130 unidades	R\$ 39,00	R\$ 5.070,00
07	Camiseta Branca Em Malha (Dray Fit 100% Poliéster) gola redonda, personalizada com logo do Município e do Programa Academia da Saúde. Tamanho do P ao GG	190 unidades	R\$ 49,19	R\$ 9.346,10
08	Camiseta Branca Em Malha (Dray Fit 100% Poliéster) gola redonda personalizada com logo do Município e do Programa Academia da Saúde. Tamanhos do G1 ao G3	50 unidade	R\$ 54,33	R\$ 2.716,50
09	Garrafa para Água Garrafas de 500 ml em alumínio, personalizada com o logo do Programa Academia da Saúde.	240 unidades	R\$ 47,78	R\$ 11.467,20
10	Bolsa Porta Garrafa Bolsa com fechamento em botão, alça de mão e de ombro, com bolso na frente com fechamento em zíper, para documentos ou celular. Composição da bolsa Nylon 600 (20% poliéster 80% PVC) Tecido oxfordine de 20 x 30 cm	240 unidades	R\$ 39,00	R\$ 9.360,00



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

	Personalizada com logo do Município e do Programa Academia da Saúde			
Total				R\$ 53.381,78

Valor Total Máximo: R\$ **53.381,78** (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

9.3. Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher os campos de marca, fabricante e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado.

9.3.1 Se não for possível identificar a quantidade ofertada do produto na descrição do item no Comprasnet, ou o formato (caixa, kit, pacote), a proposta poderá ser desclassificada.

9.3.2. A avaliação técnica versará sobre o fim a que se destina o produto, a qualidade e durabilidade, além da embalagem de acondicionamento do produto. Será analisado se o produto registrado no Comprasnet, antes da abertura da licitação, corresponde a todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

9.3.3. O não preenchimento dos campos com uma única marca, fabricante, modelo / versão (quando aplicável) e código do produto poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.

9.3.4. Os licitantes devem ofertar a quantidade total solicitada para cada item.

9.3.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação referentes aos Item 1 e Item 2 desta licitação ocorrerão por conta dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-PBF) são verbas repassadas pelo Governo Federal aos municípios e estados para financiar a melhoria da gestão do [Programa Bolsa Família](#) e do [Cadastro Único](#), recursos financeiros destinados da Secretaria Municipal de Ação Social.

As despesas decorrentes da presente contratação referentes aos Item 3, Item 4, Item 5 e Item 6 desta licitação ocorrerão por conta dos recursos financeiros ao município, na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para o "Programa Cuida Mais Paraná", tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas, recursos financeiros destinados da Secretaria Municipal de Ação Social.

As despesas decorrentes da presente contratação referentes aos Item 7, Item 8, Item 9 e Item 10 desta licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias Nº 258, 267 e 278, referentes a demanda das aquisições da Academia da Saúde, recursos financeiros destinados da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **Contratação de terceiros IGD-PBF** Fonte 823 Dotação (418), Programa Cuida Mais Paraná Fonte 903 Dotação 428 e Incentivo Academia da Saúde Dotações 258, 267 e 278.



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - AQUISIÇÕES

São José da Boa Vista, 10 de Julho de 2026



Documento assinado digitalmente
LEILIANE DA SILVA RODRIGUES
Data: 10/07/2026 13:04:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leiliane da Silva Rodrigues
Coordenadora CRAS



Documento assinado digitalmente
FERNANDA LETICIA DE PAIVA
Data: 10/07/2026 13:14:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Leticia de Paiva
Auxiliar Administrativo

JOSE
LAZARO
FERRAZ:359
47675900

Assinado de forma
digital por JOSE
LAZARO
FERRAZ:35947675900
Dados: 2026.08.18
08:21:53 -03'00'

José Lázaro Ferraz
Prefeito Municipal